



Of. n.º

Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19.....

*Proposta
em 13/4/61
Piquê*

PROJETO DE LEI Nº 22/61

LEI nº 384

Dá denominação a logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

- Art. 1º - A rua José Salomão passa a compreender apenas o trecho que, partindo da rua Modesto Gonçalves Pereira, entre os números 47 e 65, se dirige em direção à rua Antônio Lino.
- Art. 2º - O trecho da rua José Salomão entre as ruas Antônio Lino e Santa Maria Mazzarello passa a denominar-se RUA PORTUGAL.
- Art. 3º - Passa a denominar-se PRAÇA FERNANDO COSTA, o trecho inicial da rua Dr. Armando Sales de Oliveira que se confunde com outra rua que parte do mesmo ponto, até o cruzamento destas com a Rua Portugal.
- Art. 4º - A rua Dr. Armando Sales de Oliveira passa a compreender apenas o trecho entre as ruas Portugal e Santa Maria Mazzarello.
- Art. 5º - Fica denominada RUA ITÁLIA a que, partindo da praça Fernando Costa, no cruzamento com a rua Portugal, atravessa a rua Santa Maria Mazzarello.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, em 2 de abril de 1961

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO
1º Secretário

Jose Armando de Castro Ferreira
JOSE ARMANDO DE CASTRO FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Piquê

Maria Gerardo Piquet
Mária Gerardo Piquet
Chefe da Secretaria